LEI Nº 1.399

De 12 de julho de 1994

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, os seguintes cargos, com as respectivas jornadas - semanais de trabalho e referências:

QUANT.	CARGOS	JORN.SEMANAL	REF.
02	Assessor de Gabinete	20 horas	36

Parágrafo Único:- Os cargos de que trata o "caput" deste artigo serão preenchidos, obrigatoriamente, por médicos devidamente qualificados pelo órgão competente, e serão nomeados - na forma de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 12 DE JULHO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ. e afix.na forma e no local de costume na data supra. Reg. em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria